



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 052 /2017.

## "NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

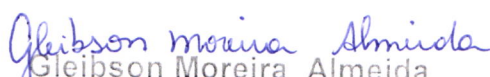
### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Paulo Roberto da Cruz Rosa CPF nº. 846.813.651-49, para, em comissão, exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Interinamente Agricultura, atribuindo-lhe remuneração assegurada no art. 1º da Lei Municipal n.º 1362/2016.

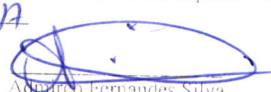
Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo ao dia 18 de Janeiro de 2017 de acordo a sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, ao 19º dia do mês de Janeiro de 2017.

  
Gleibson Moreira Almeida  
Prefeito Municipal

  
Admíro Fernandes Silva  
Secretário de Administração

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Publicação</p> <p>Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis - TO</p> <p>Data 19/01/17</p> <p><br/>Admíro Fernandes Silva<br/>Secretário Administração</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|